CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 096/2023.

O projeto de lei proposto pelo Vereador Adilson Amadeu visa instituir o Plano Municipal de Informações e Monitoramento de Catástrofes Climáticas em São Paulo. Este plano tem como objetivos divulgar rapidamente informações sobre previsões de catástrofes climáticas, estabelecer medidas preventivas e de resposta imediata para desastres naturais, como chuvas intensas, e implementar ações de médio e longo prazo para reduzir os impactos negativos desses eventos, contribuindo assim para a segurança e bem-estar da população.

O processo de elaboração do Plano envolverá os órgãos municipais competentes, com a participação da sociedade civil, considerando as peculiaridades locais e a necessidade de integração com os demais entes federados e com a Região Metropolitana. A proposta do Vereador Amadeu surge em resposta às fortes chuvas que causaram enchentes, deslizamentos e perdas humanas em São Sebastião em fevereiro de 2023, destacando a importância de sistemas de alerta e respostas a desastres naturais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, propondo um **substitutivo** para eliminar um artigo em respeito ao princípio da separação dos Poderes.

O debate sobre como lidar com desastres naturais, agravados pela ação humana, é constante e refletido em diversas legislações, como a Lei Federal nº 9.433/1997 e a Lei nº 12.608/2012. Em nível estadual, a Lei Estadual nº 13.798/2009 instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas, enquanto em âmbito municipal, a Lei Municipal nº 14.933/2009 estabeleceu a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, enfatizando a necessidade de ações concretas para proteger o meio ambiente e as populações vulneráveis.

Matéria PAR 752/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 02/07/2024 e juntado ao PL 96/2023 por ANTONIO ELI CORRÊA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=543210.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

A proposta de criação do Plano Municipal de Informações e Monitoramento de Catástrofes Climáticas se alinha aos esforços em todas as esferas da Federação para lidar com esses desafios, representando uma iniciativa complementar que pode gerar resultados significativos. Portanto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, na forma do **substitutivo** aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública posiciona-se **favoravelmente** à aprovação do projeto, uma vez que ele apresenta um elevado interesse público, na medida em que visa melhorar a capacidade de resposta do município a desastres naturais e ampliar a comunicação com a população sobre previsões de catástrofes climáticas, nos termos do **substitutivo** aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não tem objeções, pois as despesas decorrentes da execução da lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário. Portanto, essa comissão emite um parecer **favorável** à proposição, na forma do **substitutivo** aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em

Matéria PAR 752/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 02/07/2024 e juntado ao PL 96/2023 por ANTONIO ELI CORRÊA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=543210.